LEI MUNICIPAL nº 2.778 – 12/04/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.693, DE 12 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentada para duas (02) vagas o cargo de Farmacêutico, criado pela Lei Municipal nº 2.693/15.

Art. 2º - Além das atribuições definidas no anexo I da Lei 2.693/15, fica acrescida a seguinte atribuição:

- Assinar como responsável técnico pela Farmácia Municipal.

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas na Lei Municipal nº 2.693/15.

Art. 3º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de abril de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal